



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.104 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.733, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, resolve nomear os representantes abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos Nºs 10.406/11, 10.469/12, 10.480/12, 10.511/12, 10.531/12, 10.715/12, 10.821/13 e 10.862/13, integrarem o Conselho Municipal de Turismo:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

- Entidade "Poços de Caldas Convention & Visitors Bureau":

Andress Vitor de Souza Bento – Suplente, em substituição a Paula Versiani Borges.

- SESC - Serviço Social do Comércio:

Paulo Eduardo Brianezi de Carvalho – Suplente, em substituição a Elídia Fátima Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

GERALDO RÔMULO VILELA FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura